PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO

D.O. Nº 2997 DE 14/04/89

L E I Nº 003/89

Súmula: "Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ Único - Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, a Análise de Recursos que versem sobre usos permissíveis para edificações de Comércio, Indústria, serviços e habitação em matérias de zoneamento, uso e ocupação de solo, código de posturas e obras, leis esparsas, ou quando, comprovadamente, houver má aplicação destes.

Artigo 2º - Este Conselho será integrado pelos seguintes membros, nomeados pelo Prefeito Municipal.

I- Dois Membros do Departamento de Urbanismo, sendo o primeiro Diretor do Departamento de Urbanismo e o segundo Diretor de Planejamento e Projetos.

II- O Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal;

III- O Diretor do Departamento de Finanças;

IV- Um representante do Poder Legislativo (Vereador)

V- Um funcionário do Setor de Serviços Urbanos com atividade relacionado com o Meio Ambiente;

VI- O Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

VII- Um representante da Livre iniciativa (Ass. Com. ou Ind.).

Artigo 3º - O mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente.

Artigo 4º - A designação dos Membros e a duração do mandato será definida por Decreto Municipal.

Artigo 5º - A presidência das sessões, será exercida pelo Diretor do Departamento de Urbanismo e na falta deste, pelo Membro de maior idade cronológica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

Artigo 6º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, passa a fazer parte do Departamento de Urbanismo.

Artigo 7º - Em 30 (trinta) dias, o Conselho aprovará o seu regimento interno, contados a partir da data de instalação.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 05 de abril de 1989.

Luiz Cassiano de Castro Fernandes
Prefeito Municipal